



LEI N.º 948/2005.
De 20 de Outubro de 2005.

“Dispõe sobre alteração no anexo IV da Lei Municipal n.º 724/98 de 03 de Abril de 1998 e dá outras providências.”

DIVALDO PEREIRA DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Sandovalina, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1.º - O anexo IV da Lei Municipal n.º 724/98 de 03 de Abril de 1.998, passa a vigorar de conformidade ao que segue:

ANEXO IV
A QUE SE REFERE O ARTIGO 55
ESCALA DE VENCIMENTOS

CLASSE DOCENTE					
TABELA I – 20 HORAS SEMANAIS					
Nível/Faixa	1	2	3	4	5
PEB I	519,98	558,96	600,88	645,88	655,64
TABELA II – 25 HORAS SEMANAIS					
Nível/Faixa	1	2	3	4	5
PEB I	649,98	698,72	751,12	807,44	982,99
TABELA III – 30 HORAS SEMANAIS					
PEB I	779,97	838,46	897,73	968,94	1.041,60
PEB II	901,34	968,94	1.041,60	1.119,73	1.203,70
Valor Hora aula PEB I – R\$ 5,19					
Valor Hora aula PEB II – R\$ 6,00					
CLASSE DE SUPORTE PEDAGÓGICO – PROVIMENTO EM COMISSÃO					
TABELA I – 40 HORAS SEMANAIS					
Nível/Faixa	1	2	3	4	5
COORD. EDUCACIONAL	538,20	578,65	622,81	670,46	721,75



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANDOVALINA

FONE/FAX (0xx18) 277-1121 / 277-1122

71

AV. PREFEITO JOÃO BORGES FRIAS, 435 - CEP 19250-000 - CNPJ (MF) 44.872.778/0001-66


DIRETOR DE PROJETOS EDUCACIONAIS	954,76	1.026,36	1.103,33	1.186,07	1.275,02
VICE DIRETOR	798,00	857,85	922,18	991,34	1.065,69
DIRETOR DE ESCOLA	1.097,97	1.180,31	1.266,82	1.363,98	1.406,27
SUPERV. EDUCACIONAL	1.197,88	1.287,72	1.384,30	1.488,12	1.599,73
SUPERVISOR DO FUNDEF	798,00	857,85	922,18	991,34	1.065,69

Art. 2.º - As despesas decorrentes desta Lei, correrão a conta de dotações do atual orçamento, suplementadas se necessário.

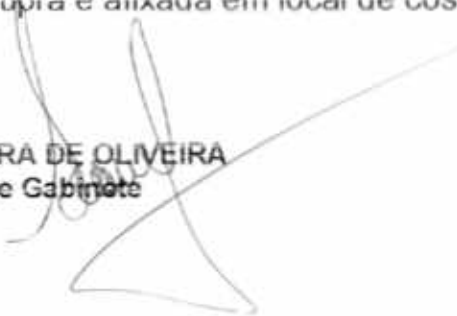
Art. 3.º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

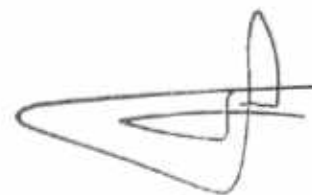
Art. 4.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Sandovalina, 20 de Outubro de 2005.


Divaldo Pereira de Oliveira
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada em data supra e afixada em local de costume.


MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA
Chefe de Gabinete





AUTOGRÁFO N.º 930/2005 De 20 de Outubro de 2005

DISPÕE SOBRE: "Alteração no Anexo IV da Lei Municipal n.º 724/98, de 03 de Abril de 1.998 e dá Outras Providencias".

"A CÂMARA MUNICIPAL DE SANDOVALINA, COMARCA DE PRESIDENTE PRUDENTE ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, APROVOU O SEGUINTE AUTOGRAFO"

Art.1.º - O anexo IV da Lei Municipal n.º 724/98 de 03 de Abril de 1.998, passa a vigorar de conformidade ao que segue:

ANEXO IV A QUE SE REFERE O ARTIGO 55 ESCALA DE VENCIMENTOS

CLASSE DOCENTE					
TABELA I – 20 HORAS SEMANAIS					
Nível/Faixa	1	2	3	4	5
PEB I	519,98	558,96	600,88	645,88	655,64
TABELA II – 25 HORAS SEMANAIS					
Nível/Faixa	1	2	3	4	5
PEB I	649,98	698,72	751,12	807,44	982,99
TABELA III – 30 HORAS SEMANAIS					
PEB I	779,97	838,46	897,73	968,94	1.041,60
PEB II	901,34	968,94	1.041,60	1.119,73	1.203,70
Valor Hora aula PEB I – R\$ 5,19					
Valor Hora aula PEB II – R\$ 6,00					
CLASSE DE SUPORTE PEDAGÓGICO – PROVIMENTO EM COMISSÃO					
TABELA I – 40 HORAS SEMANAIS					
Nível/Faixa	1	2	3	4	5
COORD. EDUCACIONAL	538,20	578,65	622,81	670,46	721,75



Câmara Municipal de Sandovalina²

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 57.318.867/0001-07

Home Page: www.camarasandovalina.sp.gov.br

73

DIRETOR DE PROJETOS					
EDUCACIONAIS	954,76	1.026,36	1.103,33	1.186,07	1.275,02
VICE-DIRETOR	798,00	857,85	922,18	991,34	1.065,69
DIRETOR DE ESCOLA					
	1.097,97	1.180,31	1.268,82	1.363,98	1.466,27
SUPERV. EDUCACIONAL	1.197,88	1.287,72	1.384,30	1.488,12	1.599,73
SUPERVISOR DO FUNDEF	798,00	857,85	922,18	991,34	1.065,69

Art.2.º - As despesas decorrentes desta Lei, correrão a conta de dotações do atual orçamento, suplementadas se necessário.

Art.3.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art.4.º - Revogam-se as disposições em contrario.

Camara Municipal de Sandovalina 20 de Outubro de 2005.


CLAUDENIR NEVES DA SILVA
Presidente


LUIZ ANTÔNIO DE SOUZA
Diretor Administrativo

20/10/2005 10:04

JORNAL OESTE NOTÍCIAS - 4.4
Sexta-feira, 21 de Outubro de 2005.
EDITAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANDOVALINA
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 44.872.778/0001-66 e-mail: pmsandovalina@stetnet.com.br

LEI N.º 948/2005.
De 20 de Outubro de 2005.

"Dispõe sobre alteração no anexo IV da Lei Municipal n.º 724/98 de 03 de Abril de 1998 e dá outras providências."

DIVALDO PEREIRA DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Sandovalina, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1.º - O anexo IV da Lei Municipal n.º 724/98 de 03 de Abril de 1.998, passa a vigorar de conformidade ao que segue:

ANEXO IV
A QUE SE REFERE O ARTIGO 55
ESCALA DE VENCIMENTOS

CLASSE DOCENTE					
TABELA I - 20 HORAS SEMANAIS					
Nível	1	2	3	4	5
PROF. I	579,76	629,95	680,14	730,33	780,52
PROF. II	629,95	679,14	729,33	779,52	829,71
TABELA II - 25 HORAS SEMANAIS					
Nível	1	2	3	4	5
PROF. I	729,95	779,14	829,33	879,52	929,71
PROF. II	779,14	829,33	879,52	929,71	979,90
PROF. III	829,33	879,52	929,71	979,90	1.029,09
Valor Base mês PROF. I - 85 LIT					
Valor Base mês PROF. II - 85 LIT					
CLASSE DE SUPLENTE PEDAGÓGICO - PROFISSIONAL EM CONDIÇÃO					
TABELA I - 40 HORAS SEMANAIS					
Nível	1	2	3	4	5
COORD. EDUCACIONAL	529,95	579,14	629,33	679,52	729,71
COORDEN. DE INCLUSÃO EDUCACIONAL	579,14	629,33	679,52	729,71	779,90
VICE-DIRETOR	629,33	679,52	729,71	779,90	829,09
DIRETOR DE ESCOLA	679,52	729,71	779,90	829,09	879,28
COORDEN. EDUCACIONAL	729,71	779,90	829,09	879,28	929,47
COORDENADOR DO FUND. I	779,90	829,09	879,28	929,47	979,66

Art. 2.º - As despesas decorrentes desta Lei, correrão a conta de dotações do atual orçamento, suplementadas se necessário.

Art. 3.º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Sandovalina, 20 de Outubro de 2005.

Divaldo Pereira de Oliveira
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada em data supra e afixada em local de costume.

MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA
Chefe de Gabinete